

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	Processo Licitatório		
EDITAL DE		PRC	120/2023
LICITAÇÃO			
j	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG	036/2023

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/76/2023 às 10h00min. Ate dia 25/07/2023 as 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/07/2023 às 07h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 25/07/2023 às 07h30min

Caso o presente pregão eletronico nao termine na data marcada, sera marcado a continuidade para o proximo dia util com aviso na plataforma eletronica e publicação do despacho no Diario Oficial da Prefeitura Municipal.

Horário Funcionamento da Prefeitura Municipal: 07:00 as 11:00 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Mucipal de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletronico

036/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

1 – PREÂMBULO

1.1. O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no

CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro.

Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de

Barros, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada

na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), que tem como objeto o

Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as

demandas das secretarias da Prefeitura Mucipal de Dores do Turvo MG, conforme especificado

no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e

Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira,

Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº

032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho

de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº

10.024, de 20de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas

pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site

da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico

www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço

eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do

Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata,

adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço

eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do

Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail

informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o

teor dos Avisos publicados.

<u>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</u>



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de **Materiais de Construção diversos para atender as demandas das** secretarias da Prefeitura Mucipal de Dores do Turvo MG constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.
- **3.2** Não poderão participar do presente certame:
- **3.2.1** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **3.2.3** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.4** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto noart. 72, § 8°, V, da Lei n.° 9.605/1998;
- **3.2.5** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 daLei n.º 8.429/1992;
- **3.2.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9° da Lei n.° 8.666/1993;
- **3.2.6.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- **3.2.7** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **3.2.8** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;
- **3.2.9** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- **3.2.10** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

interesse econômico em comum;

- **3.2.11** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **3.3** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br
- **3.4** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5 A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, einciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1- Até **03** (**três**) **dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <u>www.ammlicita.org.br</u>, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
- **4.1.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- **4.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **4.3** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).
- **5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendoao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- **5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção decapacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- **5.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- * Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da ConstituiçãoFederal/88.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- **5.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- **6.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema oude sua desconexão.
- **6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **6.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- **6.9** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.9.1** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da datada solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **6.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- **6.11 -** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **6.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **6.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total de seus itens;
- **7.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- **7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega.
- **7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5** O prazo de validade da proposta é fixado em **60** (**sessenta**) **dias**, a contar dadata de sua apresentação.
- **7.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **7.7** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 &5° do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **8.1.1** registro comercial no caso de firma individual;
- **8.1.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- **8.1.3** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- **8.1.4 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.5** RG e CPF de todos os socios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à** dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- **c)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílioou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF
- FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV Regularidadfe Técnica

- a) Alvara de funcionamento
- **Nota 01** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legalde prova, para fins de habilitação.
- **Nota 02** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento,ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3 <u>Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.</u>
- **9.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por

<u>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</u>



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- **9.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **9.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- **9.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa** aberto e fechado.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

- 9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aqueleque for recebido e registrado primeiro.
- 9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminharuma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após acomunicação automática para tanto.
- 9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa abertoe fechado.
- 9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.27.1- produzidos no país;
- 9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

The surface of

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa

automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto

quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor

classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao

último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao

preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que

fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por

meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não

aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo

Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que

contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a

exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e

prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob

pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- **10.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.8.1** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- **10.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **10.10** —O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversasdas previstas neste Edital.
- **10.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preco melhor.
- **10.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".
- **10.13** A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **11.2 -** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- **11.3** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **11.4** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **11.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) quepermita(m) a



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

perfeita identificação do serviço licitado;

- **11.6.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão doPregoeiro.
- **11.7** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- **11.7.1** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **11.8** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- **11.9** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- **12.1** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- **12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
- **12.2** Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e- mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- **13.3** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **13.3.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.3.2** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- **13.4** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

- **16.1** Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.
- **16.2** Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.
- **16.3** –Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei 8666/93.



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- **16.4** Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, *chamada lucro*.
- **16.5** O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número doprocesso licitatório (PRC ----, PREG -----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.
- 16.5.1 Este requerimento deverá vir <u>OBRIGATORIAMENTE</u> acompanhado de documentação comprobatória da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção eemissão de parecer jurídico, e nunca de forma retroativa.
- **16.6** Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.
- **16.7** A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.
- 18 DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMETNO
- **18.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:
 - I) Advertência escrita;
 - II) Multa:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- III) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
 - b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
 - c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 - DAS RESPONSABILIDADES

- **19.1** O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.
- **19.2** O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 19.3 O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.
- **19.4** O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.
- **19.5** O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- **19.6** O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.
- 19.7 O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios,



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

defeitos ou incorreções.

- 19.8 O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidosem lei.
- **19.9** O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- **20.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.
- **20.2** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **20.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **20.4** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **20.5** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- **20.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **20.7** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00

02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00

02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00

02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00

02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.00

O Sentioner

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00

02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00

02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00

02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00

02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00

02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00

02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00 02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- **22.2** Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 dejunho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II Minuta do Contrato;
- Anexo III Minuta da Proposta Comercial Modelo.

23 - DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da se da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município http://www.doresdoturvo.mg.gov.br e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 03 de julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart PREGOEIRO MUNICIPAL



licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 120/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 036/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Mucipal de Dores do Turvo MG.

Justificativa: O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para aquisição ferramentas, para atender as demandas das Secretarias do Município.

DO OBJETO LICITADO

	D : ~	T134	0/1	Valor Unitário
Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Médio
0001	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 13X19	UNI	100,0000	3,10
0002	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 25X38	UNI	100,0000	5,04
0003	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PLÁSTICO	UNI	100,0000	47,89
0004	ACABAMENTO REGISTRO 3/4 C50	UNI	30,0000	36,79
0005	ACABAMENTO REGISTRO 1-1/2 C50	UNI	30,0000	39,89
0006	ACABAMENTO VALVULA BEGE	UNI	5,0000	45,25
0007	ACABAMENTO VALVULA CROMADO	UNI	50,0000	101,00
0008	ACABAMENTO VALVULA GELO	UNI	5,0000	47,89
0009	ADAPTADOR 1 1/2	UNI	100,0000	4,93
0010	ADAPTADOR 1/2	UNI	100,0000	0,83
0011	ADAPTADOR 3/4	UNI	100,0000	1,00
0012	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UNI	100,0000	11,42
0013	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UNI	100,0000	21,50
0014	BARRA DE CAN 1/2	MTS	300,0000	18,09
0015	BOIA DE 1/2 PARA CAIXA DÁGUA	UNI	50,0000	12,54
0016	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	UNI	50,0000	12,53
0017	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UNI	100,0000	1,13
0018	BUCHA PVC P/ TORNEIRA DE 1/2 C/ 4	UNI	100,0000	0,25
0019	BUCHA REDUÇAO SOLDAVEL 32X25	UNI	100,0000	1,83
0020	BUCHA REDUÇAO SOLDAVEL 40X25	UNI	100,0000	4,54
0021	CABIDE INOX DUPLO	UNI	10,0000	22,47
0022	CABIDE INOX SIMPLES	UNI	10,0000	18,96
0024	CAIXA DX AGUA DE 10.000 LITROS COM TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5 ANOS DE GARANTIA.	UNI	5,0000	6356,70
0025	CAIXA DX AGUA DE 5.000 LITROS COM TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5 ANOS DE GARANTIA.	UNI	5,0000	3523,30
005	CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 250 LITROS, COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITE A LIMPEZA, SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, PROTEÇÃO UV, MATERIAL RESISTENTE EM		40.222	
0026	ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS	UNI	10,0000	245,00
0028	CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS.	UNI	10,0000	267,85



	0111 0:10:120:2 10/0001 12 101: (002) 00/0	1 100		
0029	CAIXA PASSAGEM PVC 15X15 EMB	UNI	10,0000	30,59
0033	CAP ESGOTO 100MM	UNI	50,0000	7,89
0034	CAP ESGOTO 40MM	UNI	50,0000	3,40
0035	CAP ESGOTO 50MM	UNI	50,0000	6,29
0036	CAP ESGOTO 75MM	UNI	50,0000	10,76
0037	CAP SOLDAVEL 50MM	UNI	50,0000	8,94
0039	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000	1,77
0040	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000	2,16
0041	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNI	50,0000	5,76
0042	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000	2,00
0043	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000	2,05
0044	COLA PARA TUBULAÇÃO PVC DE ÁGUA FRIA. FRASCO DE 175 GRAMAS.	UNI	100,0000	15,77
0045	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNI	50,0000	22,19
0046	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNI	50,0000	5,79
0047	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNI	50,0000	11,34
0048	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNI	50,0000	21,42
0050	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	50,0000	3,09
0051	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNI	50,0000	4,60
0052	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	50,0000	10,13
0053	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	50,0000	12,56
0054	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNI	50,0000	18,62
0055	DUCHA HIGIENICA C50 METAL	UNI	20,0000	146,70
			,	140,70
0056	EMENDA P/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM 1/2	UNI	30,0000	5,74
0057	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNI	200,0000	8,96
0058	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40 CM, BRANCO.	UNI	10,0000	7,33
0059	ESPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC .	UNI	50,0000	10,56
0060	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSACA) 25 X 1/2"	UNI	100,0000	4,69
0061	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 20 X 1/2".	UNI	50,0000	4,62
0062	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 25 X 3/4".	UNI	30,0000	7,57
00.60	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE		400,000	
0063	LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648 - 20MM - 1/2".	UNI	100,0000	4,66
0064	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648 - 25MM - 1/2".	UNI	100,0000	4,64
00.5	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL COM BUCHA DE	* D **	400,000	
0065	LATÃO - ÁGUA FRIA - NBR 5648 - 25MM - 3/4".	UNI	100,0000	7,55
0066	JOELHO 90° BRANCO P/ESGOTO 75 MM	UNI	50,0000	5,73
0067	JOELHO DE 45 X 25 MM	UNI	100,0000	1,92
0068	JOELHO DE 90 X 25MM	UNI	100,0000	0,77
0069	JOELHO DE 90° - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR - 5688 - 50MM.	UNI	100,0000	2,62
0070	JOELHO ESGOSTO 45° 100 MM	UNI	100,0000	7,98
0071	JOELHO ESGOSTO 45° 150 MM	UNI	100,0000	48,25
0072	JOELHO ESGOSTO 45° 40 MM	UNI	100,0000	2,37
0073	JOELHO ESGOSTO 45° 50 MM	UNI	100,0000	4,61
0074	JOELHO ESGOSTO 45° 75 MM	UNI	100,0000	6,30
0075	JOELHO ESGOSTO 90° 100 MM	UNI	100,0000	5,84
_		_		



0076	JOELHO ESGOSTO 90° 150 MM	UNI	100,0000	50,76
0077	JOELHO ESGOSTO 90° 200 MM	UNI	100,0000	80,66
0078	JOELHO ESGOSTO 90° 40 MM	UNI	100,0000	2,26
0079	JOELHO ESGOSTO 90° 50 MM	UNI	100,0000	2,48
0080	JOELHO ESGOSTO 90° 75 MM	UNI	100,0000	5,45
0081	JOELHO ESGOSTO C/VISTA 90° 100 X 50	UNI	20,0000	20,50
0082	JOELHO ROSCAVEL 1/2	UNI	30,0000	2,36
0083	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNI	30,0000	2,98
0084	JOELHO SOLDAVEL 45° 20MM	UNI	30,0000	1,79
0085	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	UNI	30,0000	3,35
0086	JOELHO SOLDAVEL 45° 40MM	UNI	30,0000	6,30
0087	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	UNI	30,0000	9,02
0088	JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UNI	30,0000	0,76
0089	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UNI	30,0000	1,88
0090	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UNI	30,0000	4,76
0091	JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UNI	30,0000	6,03
0092	JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UNI	30,0000	5,41
0093	JUNÇÃO 40 X 40MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000	8,55
0094	JUNÇÃO 50 X 50MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000	10,34
	JUNÇÃO DE 45° - PVC BRANCO - PARA ESGOTO			
0095	PRIMÁRIO - EB-608, NBR-5688 - 100X50MM	UNI	20,0000	10,18
0096	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100MM	UNI	20,0000	7,98
0097	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50MM	UNI	20,0000	12,50
0098	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM	UNI	20,0000	18,00
0099	KIT BANHEIRO 5 PECAS	UNI	20,0000	72,70
0100	KIT REPARA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL (TAMPA SUPERIOR)	UNI	10,0000	124,00
0101	LIXA DAGUA N°100	UNI	50,0000	2,35
0102	LIXA DE AGUA 120	UNI	50,0000	2,35
0103	LIXA DE AGUA 220	UNI	50,0000	2,67
0105	LIXA FERRO №100	UNI	100,0000	4,60
0106	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	100,0000	5,74
0107	LUVA ESGOTO 150MM	UNI	100,0000	24,77
0108	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	100,0000	1,23
0109	LUVA ESGOTO 50MM	UNI	100,0000	3,74
0110	LUVA ESGOTO 75MM	UNI	100,0000	5,35
0111	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	UNI	10,0000	4,48
0112	LUVA AZUL LATÃO 25 X 1/2	UNI	10,0000	5,46
0113	LUVA AZUL LATÃO 25 X 3/4	UNI	10,0000	5,46
0114	LUVA DE CORRER PVC BRANCO - PARA ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR-5688 - 100MM	UNI	20,0000	16,88
0114	LUVA DE PROTECAO DE RASPA 7 CM	PAR	20,0000	19,66
0113	LUVA ESGOTO 40 MM	UNI	40,0000	1,16
0117	LUVA ROSCAVEL 1"	UNI	10,0000	7,47
0118	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA	UNI	10,0000	1,88
0119	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNI	10,0000	1,67
0120		UNI	10,0000	
0122	LUVA SOLDA E ROSCA LR 20 X ½	UNI	10,0000	2,30



	0111 0110112012 10/0001 12 1011 (002) 00/0			
0123	LUVA SOLDA E ROSCA LR 25 X 20MM	UNI	10,0000	2,30
0124	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNI	50,0000	0,85
0125	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNI	200,0000	1,65
0126	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UNI	100,0000	3,70
0127	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UNI	20,0000	4,78
0128	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UNI	100,0000	4,78
0129	LUVA SOLDAVEL 60MM	UNI	50,0000	14,80
0130	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20	UNI	20,0000	7,91
0131	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25	UNI	50,0000	9,01
0132	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 X ½	UNI	50,0000	4,50
0133	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 20MM	UNI	50,0000	5,00
0134	MANGUEIRA PARA GAS	MTS	100,0000	7,68
0135	NIP ROSCÁVEL 25MM	UNI	10,0000	2,77
0136	NIP ROSCÁVEL DE 20MM	UNI	10,0000	1,68
0137	PAPELEIRA METAL	UNI	20,0000	36,63
0138	PINO ADAPTADOR	UNI	20,0000	5,90
0139	PORTA TOALHA REDONDO	UNI	10,0000	38,97
0140	PORTA TOALHA RETO	UNI	10,0000	50,63
0141	RALO QUAD INOX 10X10 C/CX	UNI	10,0000	22,08
0142	RALO QUAD INOX 15X15 C/CX	UNI	10,0000	32,17
0143	REDUÇÃO 150 x 100 MM	UNI	50,0000	29,93
0144	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO PRIMÁRIO - DN 50 X 40 MM	UNI	20,0000	2,88
0147	REGISTRO DE 3/4 PVC	UNI	20,0000	12,75
0148	REGISTRO DE 50 MM PVC	UNI	20,0000	29,02
0149	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COMPACTO DE 1/2 POLEGADA. APLICAÇÃO: BARRILETES DE PRÉDIOS, PISCINAS, IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS DE LAVAR, PISCICULTURA, SANEAMENTO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO NAVAL, ETC. FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS 1/4	UNI	20,0000	10,99
0149	REGISTRO DE PVC 1/2	UNI	10,0000	10,99
0150	REGISTRO ESFERA METAL 1	UNI	10,0000	51,03
0151	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UNI	10,0000	27,81
0152	REGISTRO ESFERA METAL 1/2 REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UNI	10,0000	39,08
0154	REGISTRO ESFERA WEITAL 5/4 REGISTRO ESFERA VOLANTE 50MM SOLDAVEL. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. BITOLA EM MILÍMETROS: 50 MM. BITOLA EM POLEGADAS: 1.1/2". TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR MARROM. NORMA TÉCNICA NBR.	UNI	30,0000	29,06
	REGISTRO ESFERA VOLANTE 60MM SOLDÁVEL ACOMPANHADO COM PEÇA UNIÃO. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE. BITOLA EM MILÍMETROS: 60 MM. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR			
0155	MARROM. EM CONFORMIDADE	UNI	10,0000	72,66
0156	REGISTRO FERRO 3/4	UNI	30,0000	39,00
0157	REGISTRO GAV BASE 3/4	UNI	10,0000	52,75
0158	REGISTRO GAV BASE 1	UNI	10,0000	72,99
0159	REGISTRO GAV BASE 1-1/2	UNI	10,0000	134,51



	0111 011011=01=101001 1= 1011 (00=) 0011			
0160	REGISTRO MAQUINA DE LAVAR METAL	UNI	5,0000	36,03
0161	REGISTRO PRESSAO BASE 1/2	UNI	10,0000	61,72
0162	REGISTRO PRESSAO BASE 3/4	UNI	10,0000	53,50
0163	REGISTRO PVC 32MM	UNI	10,0000	20,76
0164	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR 5651 - 20MM	UNI	30,0000	10,66
0165	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR 5651 - 25MM	UNI	30,0000	12,76
0166	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	UNI	50,0000	29,04
0167	REPARO CAIXA ACOPLADA	UNI	50,0000	123,11
0168	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1 1/2	UNI	100,0000	47,09
0169	SIFÃO DUPLO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO	UNI	10,0000	18,26
0170	SIFÃO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO 81 CM C/ADAPTAÇÃO DE 1"- 11/4" - 11/2".	UNI	101,0000	8,25
0170	TANQUE LAVADEIRA 1 BOJO 60 X 50, COM 48 LITROS.	UNI	10,0000	108,03
0172	TANQUE DE FIBRA COM 2 (DUAS) BOCAS E 1 METRO	UNI	10,0000	192,00
0173	TE 45° ESG 100 X 50	UNI	50,0000	10,00
0174	TE ESG 100MM	UNI	50,0000	10,68
0175	TE ESG 150MM	UNI	50,0000	74,44
0176	TE ESG 40MM	UNI	50,0000	3,63
0177	TE ESG 50MM	UNI	50,0000	6,44
0178	TE ESG 75MM	UNI	50,0000	15,87
0179	TE ESG RED 150 X 100	UNI	50,0000	59,09
0180	TE GALVANIZADO 1/2	UNI	50,0000	10,94
0181	TE GALVANIZADO 3/4	UNI	50,0000	15,29
0182	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UNI	50,0000	4,80
0183	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UNI	50,0000	9,08
0184	TE SOLD. 25MM	UNI	50,0000	1,62
0185	TE SOLD. 20MM	UNI	50,0000	1,34
0187	TE SOLD. 32MM	UNI	50,0000	5,66
0188	TE SOLD. 40MM	UNI	50,0000	10,65
0189	TE SOLD. 50MM	UNI	50,0000	9,08
0190	TEE ESGOTO 200 MM	UNI	50,0000	55,82
0191	TEE SOLDAVEL 20MM	UNI	50,0000	1,21
0192	TORNEIRA PLASTICO 1/2	UNI	300,0000	6,69
0193	TORNEIRA PLAST JARDIM 1128 1/2	UNI	100,0000	4,77
0194	TORNEIRA DE 1/2 METAL	UNI	100,0000	28,14
0195	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, DN 1.000MM DE DIAMETRO, PB - PA1, POR 100MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008- ABNT. POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000	547,00
0196	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 400MM DE DIAMETRO POR 55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000	88,00



	CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-	1130		
	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR,			
	PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 600MM DE DIAMETRO POR			
	55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-			
0107	ABNT. POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E	LINIT	200,0000	201.22
0197	DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA). TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR,	UNI	300,0000	201,33
	PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 800MM DE DIÂMETRO POR			
	1000MM PB PA1, CONFORME NBR 8890;2008-ABNT.			
	POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E DESCARGA			
0198	POR CONTA DA CONTRATADA).	UNI	300,0000	341,67
0199	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	77,65
0200	TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	238,48
0201	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	535,43
0202	TUBO ESGOTO 300 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	757,16
0203	TUBO ESGOTO 40 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	29,45
0204	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	52,22
0205	TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MTS	UNI	200,0000	75,13
	TUBO PARA ÁGUA FRIA DE 1/2 POLEGADA.			
	COMPRIMENTO: 6 METROS. USO INDICADO: ÁGUA			
	FRIA. APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA			
	PERMANENTES E EMBUTIDAS, SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TAMANHO: 6 METROS. COR: MARROM.			
0206	INSTALAÇÃO É FEITA A FRIO	UNI	100,0000	17,69
0200	TUBO PVC SOLDÁVEL - CLASSE A - ÁGUA FRIA - 75	CTVI	100,0000	17,07
0207	MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 20MM (1/2").	UNI	100,0000	18,10
	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648		, i	,
0208	- BARRA DE 6,00 METROS - 25MM (3/4").	UNI	100,0000	22,56
	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648		,	7
0209	- BARRA DE 6,00 METROS - 32MM (1").	UNI	100,0000	41,74
	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648			
0210	- BARRA DE 6,00 METROS - 40MM (11/4"). TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE A- ÁGUA FRIA - 75 MCA	UNI	100,0000	66,90
0211	- NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS - 50MM (11/2").	UNI	100,0000	78,55
0212	TUBO SOLDAVEL 40 MM	UNI	100,0000	67,02
0212	TUBO SOLDÁVEL 20MM - 6 MTS	UNI	100,0000	·
			· ·	18,10
0214	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6 MTS	UNI	100,0000	22,74
0215	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 6 MTS	UNI	100,0000	42,55
0216	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6 MTS	UNI	100,0000	78,15
	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR			
0217	- 5688 - DN 100 X 100MM.	UNI	100,0000	245,50
	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR			
0218	- 5688 - DN 150 X 150MM.	UNI	100,0000	73,99
			, i	,
0219	TÊ - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR - 5688 - DN 40 X 40MM.	UNI	100,0000	3,98
0219		OINI	100,0000	3,90
0000	TÊ - PVC BRANCO - P/ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR	****	100 0000	
0220	- 5688 - DN 50 X 50MM. TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM - ÁGUA FRIA -	UNI	100,0000	6,89
0221	NBR 5626 E NBR 5651 - 20 MM (1/2").	UNI	100,0000	18,63
	TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM - ÁGUA FRIA -		,	- ,
0222	NBR 5626 E NBR 5651 - 25 MM (3/4").	UNI	100,0000	22,81
	TÊ 90°, INDICADO PARA ÁGUA FRIA. TIPO: SOLDÁVEL.			
	BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 50			
	MM. BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS:			
0223	1.1/2". TIPO DE MATERIAL: PVC. COR: MARROM. NORMA TÉCNICA NBR 5648.	UNI	100,0000	9,08
0443	MORNIA ILCINCA INDIX 3040.	0111	100,0000	2,00



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3570	7 1 100	1	
0224	TÊ AZUL SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 25MM X 1/2".	UNI	100,0000	6,71
0227	TÊ REDUÇÃO - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO -		100,0000	10.76
0227	EB - 608, NBR - 5688 - DN 100 X 50MM.	UNI	100,0000	13,76
0228	UNIAO DE REDUÇAO PRETA 3/4 X 1/2	UNI	100,0000	0,88
0229	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	100,0000	8,81
0230	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	100,0000	8,81
0231	VALVULA DE PIA METAL CURTA	UNI	50,0000	32,31
0232	VALVULA PIA METAL CROMADA	UNI	50,0000	32,31
0233	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA CONVENCIONAL BRANCO - TAMANHO APROXIMADAMENTE DE: 38X39X67	UNI	20,0000	219,22
0234	VÁVULA P/LAVATÓRIO PVC GRANDE SEM LADRÃO	UNI	100,0000	156,55
0235	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	UNI	5,0000	1110,30
0236	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	UNI	100,0000	50,76
0239	CALHA GALVANIZADA FUNDO 6	MTS	50,0000	33,50
0242	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 75	UNI	100,0000	6,93
0243	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 50	UNI	100,0000	5,93
0244	MANTA DE ALUMINIO 40CM	ROLO	100,0000	151,00
0245	PRIME 3600 LITROS	UNI	20,0000	107,00
0246	SILICONE BRANCO 270 ML	TUBO	100,0000	25,89
0247	VEDA CALHA CINZA 270ML	TUBO	100,0000	20,69
0248	BARRA DE CANO 3/4	MTS	300,0000	22,90
0249	CAIXA D AGUA 1000 L	UNI	10,0000	456,85
0250	LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 75 CM	UNI	20,0000	15,89
0251	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50	UNI	20,0000	9,99
0252	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150	UNI	20,0000	32,71
0253	ROLO INOX QUADRADO 25X25	UNI	20,0000	34,40
0254	REPARO PARA VALVULA DOCOL 1 ½	UNI	50,0000	56,83
0255	SIFAO SIMPLES 40CM	UNI	100,0000	8,13
0256	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4	UNI	100,0000	6,90

A Comissão caso achar necessário, poderá solicitar amostras quanto aos itens apresentados e suas marcas.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O material que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também, prazo de validade caso houver;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00 02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00 02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00 02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00 02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.0002.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00 02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00 02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00 02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00 02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00 02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.0002.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00 02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00 02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00 02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00 02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00 02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00 02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00 02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00 02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00 02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00 02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00 02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:
- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na

INICÍPIO DE DO<u>RES DO TUR</u>

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.ma.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado,

injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos

de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e

mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a

Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos

da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da

Administração, em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez porcento) do valor

total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo

com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 03 de julho de 2023.

MARCELO LANA GOULART

Pregoeiro Municipal

Almir Sebastião Coelho

Secretario de Obras



<u>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</u>

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PRECO Nº /2023

PROCESSO 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ
sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do
Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SR° Valdir Ribeiro de Barros,
portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante
denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
comsede na, n°, bairrona cidade de neste ato representada
pelo Sr, brasileiro,, portador do RG nº
e incrito no CPF n° SSP/_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em
vista o resultado do Processo Licitatório 120/2023 Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo
resultado foi homologado na data de//2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que
se regerá pela Leis Federais nº 8.666/.93 e 10.520, em consonância com as normas e condições
fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da
proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Mucipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nelaadjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão fetos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também preazo de validade caso houver;

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O material que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções





ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescri\u00fc\u00e3es legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem preju\u00e1zo das san\u00fc\u00e3es previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).
- 6.1.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendoser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei8.666/93.

<u>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</u>



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:
 - Advertência escrita;
 - Multa:
- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 10.1 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 10.2 O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- 10.3 O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 10.4 O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 10.5 O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 10.6 O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 10.7 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.8 O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.
- 10.9 O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00

02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00

02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00

02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00

02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.00

02.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00

02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00

02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00



<u>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</u>

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00

02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00

02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00

02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00

02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00

02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualqueroutro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.
- 13. 2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG,de	de 2.023.	
Prefeitura Municipal Valdir Ribeiro de Barros	Contratada	
Valdii Kibello de Ballos		
TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)-	CPF	



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 120/20023 – Pregão Eletrônico: 036/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 &5° do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 13X19	UNI	100,0000			
0002	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 25X38	UNI	100,0000			
0003	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PLÁSTICO	UNI	100,0000			
0004	ACABAMENTO REGISTRO 3/4 C50	UNI	30,0000			
0005	ACABAMENTO REGISTRO 1-1/2 C50	UNI	30,0000			
0006	ACABAMENTO VALVULA BEGE	UNI	5,0000			
0007	ACABAMENTO VALVULA CROMADO	UNI	50,0000			
0008	ACABAMENTO VALVULA GELO	UNI	5,0000			
0009	ADAPTADOR 1 1/2	UNI	100,0000			
0010	ADAPTADOR 1/2	UNI	100,0000			
0011	ADAPTADOR 3/4	UNI	100,0000			
0012	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM	UNI	100,0000			
0013	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM	UNI	100,0000			
0014	BARRA DE CAN 1/2	MTS	300,0000			
0015	BOIA DE 1/2 PARA CAIXA DÁGUA	UNI	50,0000			
0016	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	UNI	50,0000			
0017	BUCHA CURTA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UNI	100,0000			
0018	BUCHA PVC P/ TORNEIRA DE 1/2 C/ 4	UNI	100,0000			
0019	BUCHA REDUÇAO SOLDAVEL 32X25	UNI	100,0000			
0020	BUCHA REDUÇAO SOLDAVEL 40X25	UNI	100,0000			
0021	CABIDE INOX DUPLO	UNI	10,0000			
0022	CABIDE INOX SIMPLES	UNI	10,0000			



	3 3323.2 10/0001 12				1
	CAIXA DX AGUA DE 10.000 LITROS COM TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5				
0024	ANOS DE GARANTIA.	UNI	5,0000		
	CAIXA DX AGUA DE 5.000 LITROS COM		,,,,,,,		
	TAMPA . MATERIAL POLIETILENO. 5		7.0000		
0025	ANOS DE GARANTIA. CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 250	UNI	5,0000		
	LITROS, COM SUPERFÍCIES INTERNAS				
	LISAS QUE FACILITE A LIMPEZA,				
	SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS, QUE				
	GARANTE MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA, PROTEÇÃO				
	UV, MATERIAL RESISTENTE EM ALTAS E				
0026	BAIXAS TEMPERATURAS	UNI	10,0000		
0028	CAIXA DXÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS.	UNI	10,0000		
0029	CAIXA PASSAGEM PVC 15X15 EMB	UNI	10,0000		
0033	CAP ESGOTO 100MM	UNI	50,0000		
0034	CAP ESGOTO 40MM	UNI	50,0000		
0035	CAP ESGOTO 50MM	UNI	50,0000		
0036	CAP ESGOTO 75MM	UNI	50,0000		
0037	CAP SOLDAVEL 50MM	UNI	50,0000		
0039	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000		
0040	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000		
0041	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNI	50,0000		
0042	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	50,0000		
0043	CAP/TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	50,0000		
0044	COLA PARA TUBULAÇÃO PVC DE ÁGUA FRIA. FRASCO DE 175 GRAMAS.	UNI	100,0000		
0045	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNI	50,0000		
0046	CURVA ESGOTO 90° 40MM	UNI	50,0000		
0047	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNI	50,0000		
0048	CURVA ESGOTO 90° 75MM	UNI	50,0000		
0050	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	50,0000		
0051	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UNI	50,0000		
0052	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	50,0000		
0053	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	50,0000		
0054	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UNI	50,0000		
0055	DUCHA HIGIENICA C50 METAL	UNI	20,0000		
0056	EMENDA P/ MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM 1/2	UNI	30,0000		
0057	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNI	200,0000		
00.50	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40 CM,		40.000		
0058	BRANCO.	UNI	10,0000		
0059	ESPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC .	UNI	50,0000		
0060	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSACA) 25 X 1/2"	UNI	100,0000		
0061	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 20 X 1/2".	UNI	50,0000		
0062	JOELHO 90° LR (SOLDA E ROSCA) 25 X 3/4".	UNI	30,0000		



	1	(00=)	1 1	
0063	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648 - 20MM - 1/2".	UNI	100,0000	
	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL C/ BUCHA DE LATÃO - AGUA FRIA - NBR 5648			
0064	- 25MM - 1/2".	UNI	100,0000	
0065	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL - AZUL COM BUCHA DE LATÃO - ÁGUA FRIA - NBR 5648 - 25MM - 3/4".	UNI	100,0000	
0066	JOELHO 90° BRANCO P/ESGOTO 75 MM	UNI	50,0000	
0067	JOELHO DE 45 X 25 MM	UNI	100,0000	
0068	JOELHO DE 90 X 25MM	UNI	100,0000	
0069	JOELHO DE 90° - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR - 5688 - 50MM.	UNI	100,0000	
0070	JOELHO ESGOSTO 45° 100 MM	UNI	100,0000	
0071	JOELHO ESGOSTO 45° 150 MM	UNI	100,0000	
0072	JOELHO ESGOSTO 45° 40 MM	UNI	100,0000	
0073	JOELHO ESGOSTO 45° 50 MM	UNI	100,0000	
0074	JOELHO ESGOSTO 45° 75 MM	UNI	100,0000	
0075	JOELHO ESGOSTO 90° 100 MM	UNI	100,0000	
0076	JOELHO ESGOSTO 90° 150 MM	UNI	100,0000	
0077	JOELHO ESGOSTO 90° 200 MM	UNI	100,0000	
0078	JOELHO ESGOSTO 90° 40 MM	UNI	100,0000	
0079	JOELHO ESGOSTO 90° 50 MM	UNI	100,0000	
0080	JOELHO ESGOSTO 90° 75 MM	UNI	100,0000	
0081	JOELHO ESGOSTO C/VISTA 90° 100 X 50	UNI	20,0000	
0082	JOELHO ROSCAVEL 1/2	UNI	30,0000	
0083	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNI	30,0000	
0084	JOELHO SOLDAVEL 45° 20MM	UNI	30,0000	
0085	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	UNI	30,0000	
0086	JOELHO SOLDAVEL 45° 40MM	UNI	30,0000	
0087	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	UNI	30,0000	
0088	JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UNI	30,0000	
0089	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UNI	30,0000	
0090	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UNI	30,0000	
0091	JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UNI	30,0000	
0092	JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UNI	30,0000	
0093	JUNÇÃO 40 X 40MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000	
0094	JUNÇÃO 50 X 50MM ESGOTO BRANCO	UNI	20,0000	
0095	JUNÇÃO DE 45° - PVC BRANCO - PARA ESGOTO PRIMÁRIO - EB-608, NBR-5688 - 100X50MM	UNI	20,0000	
0096	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100MM	UNI	20,0000	
0097	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50MM	UNI	20,0000	
0098	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM	UNI	20,0000	
0099	KIT BANHEIRO 5 PECAS	UNI	20,0000	
0100	KIT REPARA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL (TAMPA SUPERIOR)	UNI	10,0000	



		101. (002) 0			
0101	LIXA DAGUA N°100	UNI	50,0000		
0102	LIXA DE AGUA 120	UNI	50,0000		
0103	LIXA DE AGUA 220	UNI	50,0000		
0105	LIXA FERRO N°100	UNI	100,0000		
0106	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	100,0000		
0107	LUVA ESGOTO 150MM	UNI	100,0000		
0108	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	100,0000		
0109	LUVA ESGOTO 50MM	UNI	100,0000		
0110	LUVA ESGOTO 75MM	UNI	100,0000		
0111	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	UNI	10,0000		
0112	LUVA AZUL LATÃO 25 X 1/2	UNI	10,0000		
0113	LUVA AZUL LATÃO 25 X 3/4	UNI	10,0000		
	LUVA DE CORRER PVC BRANCO - PARA				
0114	ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR-5688 - 100MM	UNI	20,0000		
0114	LUVA DE PROTECAO DE RASPA 7 CM	PAR	20,0000		
0117	LUVA ESGOTO 40 MM	UNI	40,0000		
0117	LUVA ROSCAVEL 1"	UNI	10,0000		
	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA		10,0000		
0119	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNI	10,0000		
0122	LUVA SOLDA E ROSCA LR 20 X ½	UNI	10,0000		
0123	LUVA SOLDA E ROSCA LR 25 X 20MM	UNI	10,0000		
0124	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNI	50,0000		
0125	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNI	200,0000		
0126	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UNI	100,0000		
0127	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UNI	20,0000		
0128	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UNI	100,0000		
0129	LUVA SOLDAVEL 60MM	UNI	50,0000		
0130	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20	UNI	20,0000		
0131	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20	UNI	50,0000		
0132	X ½	UNI	50,0000		
	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25				
0133	X 20MM	UNI	50,0000		
0134	MANGUEIRA PARA GAS	MTS	100,0000		
0135	NIP ROSCÁVEL 25MM	UNI	10,0000		
0136	NIP ROSCÁVEL DE 20MM	UNI	10,0000		
0137	PAPELEIRA METAL	UNI	20,0000		
0138	PINO ADAPTADOR	UNI	20,0000		
0139	PORTA TOALHA REDONDO	UNI	10,0000		
0140	PORTA TOALHA RETO	UNI	10,0000		
0141	RALO QUAD INOX 10X10 C/CX	UNI	10,0000		
0142	RALO QUAD INOX 15X15 C/CX	UNI	10,0000		
0143	REDUÇÃO 150 x 100 MM	UNI	50,0000		
	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO				
0144	PRIMÁRIO - DN 50 X 40 MM	UNI	20,0000		
0147	REGISTRO DE 3/4 PVC	UNI	20,0000		
0148	REGISTRO DE 50 MM PVC	UNI	20,0000		



	T				I
0149	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COMPACTO DE 1/2 POLEGADA. APLICAÇÃO: BARRILETES DE PRÉDIOS, PISCINAS, IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS DE LAVAR, PISCICULTURA, SANEAMENTO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO NAVAL, ETC. FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS 1/4	UNI	20,0000		
0149	REGISTRO DE PVC 1/2	UNI	10,0000		
0151	REGISTRO ESFERA METAL 1	UNI	10,0000		
0151	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UNI	10,0000		
0153		UNI	10,0000		
0133	REGISTRO ESFERA METAL 3/4 REGISTRO ESFERA VOLANTE 50MM SOLDAVEL. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. BITOLA EM MILÍMETROS: 50 MM. BITOLA EM POLEGADAS: 1.1/2". TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR MARROM.	UNI	10,0000		
0154	NORMA TÉCNICA NBR.	UNI	30,0000		
0155	REGISTRO ESFERA VOLANTE 60MM SOLDÁVEL ACOMPANHADO COM PEÇA UNIÃO. TIPO PREDIAL. INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE. BITOLA EM MILÍMETROS: 60 MM. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 60 °C. MATERIAL PLÁSTICO TIPO PVC. COR MARROM. EM CONFORMIDADE	UNI	10,0000		
0156	REGISTRO FERRO 3/4	UNI	30,0000		
0157	REGISTRO GAV BASE 3/4	UNI	10,0000		
0158	REGISTRO GAV BASE 1	UNI	10,0000		
0159	REGISTRO GAV BASE 1-1/2	UNI	10,0000		
0160	REGISTRO MAQUINA DE LAVAR METAL	UNI	5,0000		
0161	REGISTRO PRESSAO BASE 1/2	UNI	10,0000		
0162	REGISTRO PRESSAO BASE 3/4	UNI	10,0000		
0163	REGISTRO PVC 32MM	UNI	10,0000		
	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR		,		
0164	5651 - 20MM	UNI	30,0000		
0165	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5626 E NBR 5651 - 25MM	UNI	30,0000		
0166	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	UNI	50,0000		
0167	REPARO CAIXA ACOPLADA	UNI	50,0000		
0168	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1 ½	UNI	100,0000		
0169	SIFÃO DUPLO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO	UNI	10,0000		
0170	SIFÃO PVC AJUSTÁVEL MULTIUSO 81 CM C/ADAPTAÇÃO DE 1"- 11/4" - 11/2".	UNI	101,0000		
0171	TANQUE LAVADEIRA 1 BOJO 60 X 50, COM 48 LITROS.	UNI	10,0000		
0172	TANQUE DE FIBRA COM 2 (DUAS) BOCAS E 1 METRO	UNI	10,0000		
0173	TE 45° ESG 100 X 50	UNI	50,0000		



	3.11 3.13.123.2 16/3331 12	10 (002)	0.0		
0174	TE ESG 100MM	UNI	50,0000		
0175	TE ESG 150MM	UNI	50,0000		
0176	TE ESG 40MM	UNI	50,0000		
0177	TE ESG 50MM	UNI	50,0000		
0178	TE ESG 75MM	UNI	50,0000		
0179	TE ESG RED 150 X 100	UNI	50,0000		
0180	TE GALVANIZADO 1/2	UNI	50,0000		
0181	TE GALVANIZADO 3/4	UNI	50,0000		
0182	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UNI	50,0000		
0183	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UNI	50,0000		
0184	TE SOLD. 25MM	UNI	50,0000		
0185	TE SOLD. 20MM	UNI	50,0000		
0187	TE SOLD. 32MM	UNI	50,0000		
0188	TE SOLD. 32MM	UNI	50,0000		
0189			,		
	TE SOLD. 50MM	UNI	50,0000		
0190	TEE ESGOTO 200 MM	UNI	50,0000		
0191	TEE SOLDAVEL 20MM	UNI	50,0000		
0192	TORNEIRA PLASTICO 1/2	UNI	300,0000		
0193	TORNEIRA PLAST JARDIM 1128 1/2	UNI	100,0000		
0194	TORNEIRA DE 1/2 METAL TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA	UNI	100,0000		
	AGUAS PLUVIAIS, DN 1.000MM DE DIAMETRO, PB - PA1, POR 100MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008- ABNT. POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA				
0195	CONTRATADA).	UNI	300,0000		
	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 400MM DE DIAMETRO POR 55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA				
0196	CONTRATADA).	UNI	300,0000		
0107	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 600MM DE DIAMETRO POR 55MM DE ESPESSURA, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA	LINY	200,0000		
0197	CONTRATADA). TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE SEÇÃO	UNI	300,0000		
	CIRCULAR, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 800MM DE DIÂMETRO POR 1000MM PB PA1, CONFORME NBR 8890:2008-ABNT. POSTO NA OBRA (COM FRETE, CARGA E DESCARGA POR CONTA DA				
0198	CONTRATADA).	UNI	300,0000		
0199	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MTS	UNI	200,0000		
0200	TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MTS	UNI	200,0000		
0201	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 MTS	UNI	200,0000		
0202	TUBO ESGOTO 300 MM - 6 MTS	UNI	200,0000		
0203	TUBO ESGOTO 40 MM - 6 MTS	UNI	200,0000		
0204	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 MTS	UNI	200,0000		
				·	 -



0205	TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MTS	UNI	200,0000		
	TUBO PARA ÁGUA FRIA DE 1/2 POLEGADA. COMPRIMENTO: 6 METROS.				
	USO INDICADO: ÁGUA FRIA. APLICAÇÃO:				
	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA				
	PERMANENTES E EMBUTIDAS, SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. TAMANHO: 6				
	METROS. COR: MARROM. INSTALAÇÃO É				
0206	FEITA A FRIO	UNI	100,0000		
	TUBO PVC SOLDÁVEL - CLASSE A - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00				
0207	METROS - 20MM (1/2").	UNI	100,0000		
	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75		, , , , , , , ,		
	MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS				
0208	- 25MM (3/4").	UNI	100,0000		
	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS				
0209	- 32MM (1").	UNI	100,0000		
	TUBO PVC SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA - 75				
	MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00 METROS				
0210	- 40MM (11/4").	UNI	100,0000		
	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE A- ÁGUA				
0211	FRIA - 75 MCA - NBR 5648 - BARRA DE 6,00	LINIT	100,0000		
0211	METROS - 50MM (11/2").	UNI	100,0000		
0212	TUBO SOLDAVEL 40 MM	UNI	100,0000		
0213	TUBO SOLDÁVEL 20MM - 6 MTS	UNI	100,0000		
0214	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6 MTS	UNI	100,0000		
0215	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 6 MTS	UNI	100,0000		
0216	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6 MTS	UNI	100,0000		
0217	TÊ - PVC BRANCO - P/ESGOTO PRIMÁRIO -	IDII	100,0000		
0217	EB-608, NBR - 5688 - DN 100 X 100MM.	UNI	100,0000		
0210	TÊ - PVC BRANCO - P/ESGOTO PRIMÁRIO -	LINIT	100,0000		
0218	EB-608, NBR - 5688 - DN 150 X 150MM.	UNI	100,0000		
0210	TÊ - PVC BRANCO - P/ESGOTO PRIMÁRIO -	LINIT	100,0000		
0219	EB-608, NBR - 5688 - DN 40 X 40MM.	UNI	100,0000		
0220	TÊ - PVC BRANCO - P/ESGOTO PRIMÁRIO -	LINIT	100,0000		
0220	EB-608, NBR - 5688 - DN 50 X 50MM.	UNI	100,0000		
	TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM -				
0221	ÁGUA FRIA - NBR 5626 E NBR 5651 - 20 MM (1/2").	UNI	100,0000		
0221		UINI	100,0000		
	TÊ 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM -				
0222	ÁGUA FRIA - NBR 5626 E NBR 5651 - 25 MM (3/4").	UNI	100,0000		
0222		0111	100,000		
	TÊ 90°, INDICADO PARA ÁGUA FRIA. TIPO: SOLDÁVEL. BITOLA DE CANOS E				
	CONEXÕES EM MILÍMETROS: 50 MM.				
	BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM				
	POLEGADAS: 1.1/2". TIPO DE MATERIAL: PVC. COR: MARROM. NORMA TÉCNICA				
0223	NBR 5648.	UNI	100,0000		
	TÊ AZUL SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO		,		
0224	25MM X 1/2".	UNI	100,0000		
	, · ··= == = ·	1	-00,000	1	l



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CNPJ:18.128.249/0001-42 -	tei: (032) 3	3576-1130		1	,
0227	TÊ REDUÇÃO - PVC BRANCO - P/ ESGOTO PRIMÁRIO - EB - 608, NBR - 5688 - DN 100 X 50MM.	UNI	100,0000			
0228	UNIAO DE REDUÇAO PRETA 3/4 X 1/2	UNI	100,0000			
0229	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UNI	100,0000			
0230	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UNI	100,0000			
0231	VALVULA DE PIA METAL CURTA	UNI	50,0000			
0232	VALVULA PIA METAL CROMADA	UNI	50,0000			
0233	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA CONVENCIONAL BRANCO - TAMANHO APROXIMADAMENTE DE: 38X39X67	UNI	20,0000			
0234	VÁVULA P/LAVATÓRIO PVC GRANDE SEM LADRÃO	UNI	100,0000			
0235	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	UNI	5,0000			
0236	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	UNI	100,0000			
0239	CALHA GALVANIZADA FUNDO 6	MTS	50,0000			
0242	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 75	UNI	100,0000			
0243	SAIDA PARA CALHA GALVANIZADA 50	UNI	100,0000			
0244	MANTA DE ALUMINIO 40CM	ROLO	100,0000			
0245	PRIME 3600 LITROS	UNI	20,0000			
0246	SILICONE BRANCO 270 ML	TUBO	100,0000			
0247	VEDA CALHA CINZA 270ML	TUBO	100,0000			
0248	BARRA DE CANO 3/4	MTS	300,0000			
0249	CAIXA D AGUA 1000 L	UNI	10,0000			
0250	LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 75 CM	UNI	20,0000			
0251	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50	UNI	20,0000			
0252	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150	UNI	20,0000			
0253	ROLO INOX QUADRADO 25X25	UNI	20,0000			
0254	REPARO PARA VALVULA DOCOL 1 1/2	UNI	50,0000	_		
0255	SIFAO SIMPLES 40CM	UNI	100,0000			
0256	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4	UNI	100,0000			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamentesobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.